

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 44/2025 - PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA “SEJA EMPREENDEDOR” DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO (PAEM)

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Nº 168/2024 publicada no DOU de 04 de março de 2024, torna público o presente Edital para seleção de discentes do curso de formação continuada “Seja Empreendedor”, do Programa de Apoio ao Empreendedorismo (PAEM) na modalidade presencial, de acordo com o Processo Nº 23302.100616/2025-47, Processo nº 23302.100591/2025-81, Processo n.º 23302.102046/2024- 49, Processo Nº 23302.100903/2025-57 e conforme disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições de discentes para o curso de Formação Continuada: “Seja Empreendedor”, do Programa de Apoio ao Empreendedorismo (PAEM), com carga horária de 70h, na modalidade Presencial. “Este Edital atende às exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFISERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

1.2 O Programa de Apoio ao Empreendedorismo(PAEM) possui como objetivo “Capacitar microempreendedores e autônomos sobre conceitos empresariais, financeiros, jurídicos e administrativos referentes à gestão de empresas e formalização como MEI.”

1.3 Formação Continuada (FC): compreende cursos que aprimoram, aprofundam e atualizam os saberes relativos a uma área profissional ,conforme Resolução Nº 47 do Conselho Superior, de 03 de novembro de 2021 do IFSertãoPE.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina **180** vagas, conforme quadro a seguir:

Campus	Quantitativo de vagas
Floresta	30
Petrolina	30
Ouricuri	30
Salgueiro	30
Santa Maria da Boa Vista	30
Serra Talhada	30
Total	180

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As vagas do curso “Seja Empreendedor” serão destinadas para todos os(as) interessados(as) que desejam iniciar e/ou formalizar o seu negócio, conforme abaixo:

- a) Egressos(as) de Programas de Qualificação ofertados pelo IF Sertão PE como EJA/FIC, Mulheres Mil, Manuel Querino e Novos Caminhos;
- b) Público em geral a partir de 16 anos.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Possuir idade mínima de 16 anos completos no ato da inscrição;
- b) Possuir no mínimo Ensino Fundamental I Completo ;
- c) Possuir disponibilidade para participar das aulas de forma presencial de acordo com os dias e horários determinados neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão, exclusivamente, via internet, por meio do preenchimento do formulário on-line, no período de 02/05 a 18/05/2025, até as 23:59h, conforme abaixo:

Campus	Formulário de Inscrição
Floresta	https://forms.gle/NyXQvsTzAQFVksWAA
Ouricuri	https://forms.gle/LCLYhXjtTM58NYZZ7
Petrolina	https://forms.gle/VUw5dJthFkvTZsGZA
Salgueiro	https://forms.gle/ZiAyPFWWb4U3xhVs9
Santa Maria da Boa Vista	https://forms.gle/UY2e19C6ZqdKAq2J8
Serra Talhada	https://forms.gle/9gSBH29KEbNoAM2o9

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

5.2 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

5.2.1 Documentação obrigatória:

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo novo);
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade frente e verso (certificado, declaração ou histórico escolar)

5.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis e sem rasuras, e submetidos em formato pdf. Cabe ao candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

5.5 No caso de existir mais de uma inscrição pelo mesmo candidato será considerada como válida a última inscrição.

6. DO INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1 As aulas terão início no mês de junho/2025 e será ofertada uma turma por cidade conforme quadro descritivo a seguir:

Campus	Início	Previsão de Término	Horário	Dias da aula	Local
Floresta	02/06/25	26/08/25	19h-22h	Segunda e Terça	IFSertãoPE-Campus Floresta
Ouricuri	03/06/25	28/08/25	19h-22h	Terça e Quinta	IFSertãoPE-Campus Ouricuri
Petrolina	02/06/25	25/08/25	19h-22h	Segunda e Quarta	Sebrae Petrolina
Salgueiro	03/06/25	26/08/25	19h-22h	Terça e Sexta	Shopping Salgueiro
Santa Maria da Boa Vista	02/06/25	25/08/25	19h-22h	Segunda e Quarta	EREM Padre Maurilio
Serra Talhada	02/06/25	25/08/25	19h-22h	Segunda e Quarta	Sebrae Serra Talhada

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será dividido em duas etapas:

a) A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na análise da documentação (homologação da inscrição) apresentada pelo(a) candidato(a), conforme o item 5.2.1 deste Edital.

b) Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas será realizada a segunda etapa, de caráter classificatório, por meio de sorteio on-line, considerando como ordem de classificação o após sorteio:

1. Egressos(as) de Programas de Qualificação ofertados pelo IFSertãoPE como EJA/FIC, Mulheres Mil, Manuel Querino e Novos Caminhos;

2. Público em geral a partir de 16 anos.

7.2 Será utilizado para o sorteio o programa disponível no website: www.sorteador.com.br

7.3 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.1 e 5.2.1 serão considerados selecionados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.4 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

7.5 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

f) Não atender ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.1

8. DO RESULTADO

8.1 A homologação das inscrições será divulgada conforme estabelecido no cronograma, disposto no item 11, no site do IFSertãoPE

8.2 O resultado será divulgado conforme estabelecido no cronograma, disposto no item 11, no site do IFSertãoPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

9. DA MATRIZ CURRICULAR

Módulo 01: Assim nasce um(a) empreendedor(a)	
Componente Curricular	Carga Horária
Empreendedorismo e Modelagem de Negócio	12h
Módulo 02: Por onde começar um negócio?	
Componente Curricular	Carga Horária
Marketing, Técnicas de vendas e Atendimento ao público	20h
Aspectos legais e Formalização do MEI na prática	10h
Gestão Financeira e contábil de Micro Empresas	20h
Módulo 03: Desenhando a rota: Oficinas para a construção de seu negócio.	
Componente Curricular	Carga Horária
Assessoria para seu negócio	8h

10. DO RECURSO

10.1 Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação da homologação das inscrições, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 11)

10.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente através do email: paem@ifsertao-pe.edu.br

10.3 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

10.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

11. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
30/04/2025	Lançamento do Edital.
01/05/2025	Impugnação do Edital
02/05 a 18/05/2025	Período para Inscrição dos candidatos.
20/05/2025	Homologação das Inscrições
21/05/2025	Período para interposição de recursos.
22/05/2025	Sorteio caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

DATA	ETAPA
23/05/2025	Divulgação do Resultado .

12.DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada por meio dos documentos submetidos no ato da inscrição, conforme item 5.2.1. Não há necessidade de comparecimento do(a) aluno(a) no campus.

13.DA CERTIFICAÇÃO

13.1. Será concedido certificado de conclusão apenas para discentes que alcançarem, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga horária do curso e média 6,0.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IFSertãoPE.

14.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.3 O candidato poderá enviar pedido de impugnação do edital/clausulas enviado através do email paem@ifsertao-pe.edu.br , manifestando as descrições dos motivos de forma minuciosa, clara e fundamentada no prazo estabelecido no cronograma.

14.4 O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

14.5 O IFSertãoPE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos selecionados e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

14.6Caso seja necessário poderá acontecer aula aos sábados. O discente será avisado com antecedência.

14.7 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

14.8 Caso discente não esteja presente nos três primeiros dias de aula a sua vaga será remanejada para próximo da lista que esteja no cadastro de reserva.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

14.9 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato ,através do e-mail: paem@ifsertao-pe.edu.br.

14.10 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

14.11 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela comissão do processo seletivo e/ou Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IF Sertão PE.

Petrolina-PE, 30 de Abril de 2025.

Adeisa Guimarães Carvalho
Pró-Reitora de Extensão e Cultura